



MUNICÍPIO DE ÁGUA LIMPA
ESTADO DE GOIÁS
Rua do Comércio nº 248, Centro.
CEP 75.665-000 Fone/Fax (64) 3489-1125

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: Prefeitura Municipal de Água Limpa
Endereço: Rua do Comércio, nº 248, Centro – Água Limpa/GO.
Objeto: Execução de Pavimento em Blokret sextavado de 30x30x8cm e Meio-Fios com Sarjeta (9x12x25x100cm) em Diversas Ruas.
Local da obra: Setor Jardim Vitória II – Água Limpa/GO.

O presente memorial tem como objetivo estabelecer as condições técnicas a serem obedecidas na execução dos serviços acima citados, fixando os parâmetros mínimos a serem atendidos para materiais e serviços, e constituirão parte integrante do contrato de execução de pavimentação em blocos de concreto sextavados (Blokret) de 30x30cm, espessura 8 cm, FCK=25 MPA, bem como Meio-Fios com Sarjeta sendo a Prefeitura a responsável por executar, todos serviços preliminares e de terraplanagem necessários para um adequado assentamento, de acordo com as normas no que diz respeito ao preparado e regularização do solo, ficando a cargo da empresa o assentamento propriamente dito das peças de concreto (Blokret's) e Meio-Fio, que serão fornecidos e executados pela empresa contratada.

1) Observações Preliminares

Todos os serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com os projetos básicos fornecidos, com os demais projetos e ou detalhes a serem elaborados e ou modificados pela CONTRATANTE, com as prescrições contidas no presente memorial, com as normas técnicas da ABNT, outras normas abaixo citadas em cada caso particular ou suas sucessoras e legislações Federal, Estadual, Municipal e outras pertinentes.

Todos os serviços sub empreitados, desde que com autorização prévia da Prefeitura Municipal de Água Limpa, deverão ter ART em separado da execução total dos serviços, tendo como contratante a proponente ou CONTRATADA, e que deverá ser entregue uma cópia à FISCALIZAÇÃO para fins de arquivo.



MUNICÍPIO DE ÁGUA LIMPA
ESTADO DE GOIÁS
Rua do Comércio nº 248, Centro.
CEP 75.665-000 Fone/Fax (64) 3489-1125

2) Objeto da Contratação

Execução dos serviços de pavimentação em Blocos de Concreto Sextavados (Blokret) de (30x30x8cm), resistência de 25 Mpa, meio fio pré-moldado de 9x12x25x100 c/ sarjeta mínima de 30 cm de linha d'água, execução de todos os ensaios e testes constantes das normas, bem como aqueles solicitados pela FISCALIZAÇÃO, execução dos serviços diversos e outros citados neste memorial e demais serviços não citados explicitamente, mas necessários à entrega dos serviços, seus complementos, acessos, circulações, interligações e entornos, acabados e em perfeitas condições de utilização e funcionamento nos termos deste memorial e dos projetos fornecidos.

3) Execução e Controle

Fica reservada a Prefeitura Municipal de Água Limpa, neste ato representada pela FISCALIZAÇÃO, o direito e a autoridade, para resolver todo e qualquer caso singular e porventura omissos neste memorial, e nos demais e que não seja definido em outros documentos contratuais, como o próprio contrato ou outros elementos fornecidos.

Na existência de serviços não descritos, a CONTRATADA somente poderá executá-los após aprovação da FISCALIZAÇÃO. A omissão de qualquer procedimento ou norma neste memorial, nos projetos, ou em outros documentos contratuais, não exime a CONTRATADA da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas da ABNT vigentes, e demais pertinentes.

Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, pela CONTRATADA, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições, do contrato, dos projetos, das especificações técnicas, do memorial, bem como de tudo o que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT, e outras normas pertinentes citadas ou não neste memorial.

A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne aos serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes, no Município, Estado e na União.



MUNICÍPIO DE ÁGUA LIMPA
ESTADO DE GOIÁS
Rua do Comércio nº 248, Centro.
CEP 75.665-000 Fone/Fax (64) 3489-1125

As cotas e dimensões sempre deverão ser conferidas "In loco", antes da execução de qualquer serviço.

As especificações, os desenhos dos projetos e o memorial descritivo destinam-se à descrição e à execução dos serviços completamente acabados nos termos deste memorial e objeto da contratação, e com todos os elementos em perfeito funcionamento, de primeira qualidade e bom acabamento. Portanto, estes elementos devem ser considerados complementares entre si, e o que constar de um dos documentos é tão obrigatório como se constasse em todos os demais.

O profissional residente deverá efetuar todas as correções, interpretações e compatibilizações que forem julgadas necessárias, para o término dos serviços de maneira satisfatória, sempre em conjunto com a FISCALIZAÇÃO.

Todos os adornos, melhoramentos, etc., indicados nos desenhos ou nos detalhes, ou parcialmente desenhados, para qualquer área ou local em particular, deverão ser considerados para áreas ou locais semelhantes a não ser que haja clara indicação ou anotação em contrário.

Igualmente, se com relação a quaisquer outras partes dos serviços apenas uma parte estiver desenhada, todo o serviço deverá estar de acordo com a parte assim detalhada e assim deverá ser considerado para continuar através de todas as áreas ou locais semelhantes, a menos que indicado ou anotado diferentemente.

A CONTRATADA deverá visitar o local dos serviços e inspecionar as condições gerais, as alimentações das instalações/redes, passagens, redes existentes, taludes, árvores existentes, passeios existentes, cercas existentes, etc., bem como verificar as cotas e demais dimensões do projeto, comparando-as com as medidas e níveis "In Loco", pois deverão constar da proposta todos os itens necessários à execução total dos serviços, mesmo que não constem da **planilha estimativa fornecida**, não cabendo, após assinatura do contrato nenhum termo aditivo visando acrescentar itens ou quantitativos previstos inicialmente. Quaisquer divergências e dúvidas serão resolvidas antes do início dos serviços.

3.1) Acompanhamento/Fiscalização

Os serviços serão fiscalizados por pessoal credenciado e designado pela Prefeitura Municipal de Água Limpa através de sua Diretoria de Obras, o qual será doravante, aqui designado FISCALIZAÇÃO.

Os serviços serão conduzidos por pessoal pertencente à CONTRATADA, competente e capaz de



MUNICÍPIO DE ÁGUA LIMPA
ESTADO DE GOIÁS
Rua do Comércio nº 248, Centro.
CEP 75.665-000 Fone/Fax (64) 3489-1125

proporcionar serviços tecnicamente bem feitos e de acabamento esmerado, em número compatível com o ritmo dos serviços, para que o cronograma físico-financeiro seja cumprido à risca.

4) Execução dos Serviços

No caso de serviços executados com materiais fornecidos pela CONTRATADA, que apresentarem defeitos na execução, estes serão refeitos às custas da mesma e com material e ou equipamento às suas expensas.

4.1) Placa de Obra em Chapa Galvanizada

A placa de obras deverá ser confeccionada em chapa de aço galvanizado no tamanho de 3,00x2,00 metros, e fixada com estrutura de madeira no local a ser previamente indicados pela FISCALIZAÇÃO, conforme modelo constante no projeto anexo.

4.2) Bloket Sextavado e=8cm

A empresa deverá utilizar Bloquete intertravado de 08 cm de altura (30x30x8cm), o assentamento do Bloquete se dará na mestra para o meio fio, fazendo panos inteiros e deixando apenas o arremate junto ao meio fio com concreto com Fck mínimo de 35 Mpa, seguindo a NBR 6118/2014 e obedecendo a orientação da ABCP – Associação Brasileira de Cimento Portland (NBR9780 – peças de concreto para pavimentação – determinação de resistência).

4.3) Meio-Fios

Os meios-fios pré-moldados de concreto reto/curvo (9x12x25x100) deverão ser assentados devidamente alinhados, nivelados e compactados de forma que fiquem com nivelamento conforme o projeto. Todos os Serviços necessários para assentá-los, incluindo corte, escavação, apiloamento, reaterro, assentamento e chumbamento deverão ser executados pela CNTRATADA. Os meios-fios deverão atender às normas técnicas da ABNT. A argamassa a ser usada no rejunte deve ter traço de 1:3 (cimento e 2.2 – Regularização e Compactação: Após o assentamento dos novos meios fios, a empresa deverá regularizar e compactar o solo existente, o mesmo se dará de modo e equipamento adequado, deixando o solo sem imperfeições e deverá aterrar com areia para obter os níveis necessários.

5) Reparo e Limpeza Geral dos Serviços

Após a conclusão dos serviços, e durante sua execução, deverão ser reparados, repintados, reconstruídos ou repostos itens, redes existentes, caixas, materiais, equipamentos, etc., sem ônus para a Prefeitura



MUNICÍPIO DE ÁGUA LIMPA
ESTADO DE GOIÁS
Rua do Comércio nº 248, Centro.
CEP 75.665-000 Fone/Fax (64) 3489-1125

Municipal de Água Limpa, danificados por culpa da CONTRATADA, danos estes eventualmente causados às obras ou serviços existentes, vizinhos ou trabalhos adjacentes, ou à itens já executados dos próprios serviços.

Terminados os serviços, a CONTRATADA deverá providenciar a retirada das instalações dos canteiros de serviços e promover a limpeza geral dos serviços.

6) Recebimento dos Serviços e Obras

Concluídos todos os serviços, objetos desta licitação, se estiverem em perfeitas condições atestada pela FISCALIZAÇÃO, e após efetuados todos os testes e ensaios necessários, bem como recebida toda a documentação exigida neste memorial e nos demais documentos contratuais, serão recebidos provisoriamente por esta através de Termo de Recebimento Provisório Parcial, emitido juntamente com a última medição.

Decorridos 15 (quinze dias) corridos a contar da data do requerimento da Contratada, os serviços serão recebidos provisoriamente pela FISCALIZAÇÃO, e que lavrará “Termo de Recebimento Provisório”.

A CONTRATADA fica obrigada a manter os serviços e obras por sua conta e risco, até a lavratura do “Termo de Recebimento Definitivo”, em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

Decorridos o prazo de 60 (sessenta) dias após a lavratura do “Termo de Recebimento Provisório”, se os serviços de correção das anormalidades por ventura verificadas forem executados e aceitos pela FISCALIZAÇÃO, e comprovado o pagamento da contribuição devida a Previdência Social relativa ao período de execução dos serviços, será lavrado o “Termo de Recebimento Definitivo”.

Aceitos os serviços e obras, a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, correção e segurança dos trabalhos, subsiste na forma da Lei.

Água Limpa, 22 de agosto de 2024.

Marcos Antônio de Mendonça
Eng.º Civil CREA 1019867043/D-GO